



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 141/GP/PMT
De 10 de setembro de 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPURAH MT – TAPURAH-PEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. O Prefeito Municipal em Exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e atendendo em especial o artigo 79, §1º da Lei Complementar 217/2023, retifica o Decreto nº 102, de 01 de julho de 2024 passando a constar a seguinte composição do conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL DO TAPURAH-PREVI VIGÊNCIA: 2022-2026
NOME PRESIDENTE: IVANIR DOS SANTOS JUNIOR (2023/2024) Secretária: SANDRA MARA BAPTISTELLA DE ALMEIDA (2023/2024)
MEMBROS TITULARES
IVANIR DOS SANTOS JUNIOR – CERTIFICAÇÃO (CP RPPS DIRIG I) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO - CERTIFICAÇÃO (CP RPPS DIRIG II) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
SANDRA MARA BAPTISTELLA DE ALMEIDA – CERTIFICAÇÃO (CP RPPS COFIS I) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
SUPLENTES
ALINE THAIS SCHULLER REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
MARIELE CRISTINA BENIN - CERTIFICAÇÃO (CP RPPS CGINV I) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
ARLANE PEREIRA - CERTIFICAÇÃO (CP RPPS DIRIG I) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES

Art. 2º. Os membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah — TAPURAH-PREVI, farão jus a percepção de jetons por reuniões do conselho nos termos do Art. 80 da Lei Complementar 217/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº. 102, de 01 de julho de 2024.



TAPURAH

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMpra-SE.

CARLOS
ALBERTO

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO
CAPELETTI:48340774

CAPELETTI:48340774

Dados: 2024.09.10
08:03:54 -03'00'

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

